



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete da Presidência

Registro No.	Lei
Publicação	Journal Oficial
Nº 2655	Planalto
Edição de	10 de Setembro 1994
Calendário	

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do artigo 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do artigo 104 da Resolução nº 1.645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e eu promulgo a seguinte:

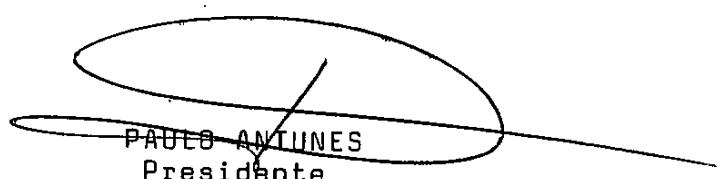
LEI Nº 1505/94

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal à COOPEMAC-Cooperativa de Ensino de Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 DE AGOSTO DE 1994.


PAULO ANTUNES
Presidente